



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.703, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.737.238,69.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.737.238,69 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE		
11.02.10.301.0302.1.239	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS EM UNIDADES DE SAUDE		
1142 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	6010000 OBRAS E INSTALACOES	2.271.638,91	
Total Suplementação:			2.271.638,91

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes o excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 14 / 03 / 25